

**CONTRATO Nº. 024/2018**

**"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**

Pelo presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** às partes aqui designadas: **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, devidamente identificadas, ajustam entre si o que vai regido sob as cláusulas e condições seguintes:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Sebastião Antônio Oliveira, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, neste ato representada pelo seu Gestor Público Municipal, o Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o n.º: 4853325, e do CPF: 008.739.301-85, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua São Pedro, n.º 265, Bairro Alvorada, Bom Jesus - GO.

**CONTRATADA: GLACIRDES CAMARA DE OLIVEIRA & CIA LTDA (JM PEÇAS E SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.044.9140/0001-40, com sede na Rua São Simão, 1.465, Qd. 50, Lt. 04, Vila Jardim São Judas Tadeu, Goiânia - GO, CEP: 74.685-570, neste ato, representado por seu sócio, Sr. **WESLEY CAMARA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador RG n.º. 3578093 SSP/GO, CPF n.º. 900.856.981-72, residente e domiciliado a Rua 08, s/n.º, Qd. 51, Lt. 19, Vila Itatiaia, CEP:74.690-340, Goiânia - GO

**Fica nomeado o Servidor Jovair Alves dos Santos, para exercer a função de GESTORA dos contratos firmados pelo Município de Bom Jesus - GO, a quem caberá, verificação, fiscalização e controle da execução dos mesmos, conforme portaria em anexo.**

**Cláusula 1ª** - O objeto do presente contrato é a prestação na recuperação do governo original do veículo 17 PA 924F AGETOP no Município de Bom Jesus - GO, conforme dispensa.

**Cláusula 2ª** - O prazo de duração do presente contrato é do dia 07/03/2018 à 07/04/2018.

**Cláusula 3ª** - O valor total do presente contrato é de **R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)**, a ser pago mediante apresentação de nota fiscal. Do valor, serão deduzidos os impostos previstos em lei.

**Cláusula 4ª** - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL**

10.1004.04.121.0052.2103.20180094.3.3.90.39

**Cláusula 5ª** - O Contrato poderá ser aditado conforme entendimento de ambas as partes a qualquer tempo e hora.

**Cláusula 6ª** - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666 de 21 de Julho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção

Praça Sebastião Antônio de Oliveira n.º 33 - Centro - Fone: (64) 3608-8900 - Fax: (64) 608-6030 CEP: 75.570-000  
Site: [www.bomjesus.go.gov.br](http://www.bomjesus.go.gov.br) - E-mail: [pref@bomjesus.go.gov.br](mailto:pref@bomjesus.go.gov.br) - Bom Jesus -GO

09.044.9140/0001-40

Glacirdes Camara de Oliveira & Cia Ltda-Me  
Rua São Simão Nº 1465 Qd.50 Lt.04  
Vila Jardim São Judas Tadeu  
Cep: 74.685-570  
Goiânia-Go

expressa.

**Cláusula 7ª** – O contrato poderá ser rescindo por ambas as partes, em comum acordo, ou pelo Município de Bom Jesus – GO, conforme necessidade, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

**Cláusula 8ª** – Fica eleito o foro da Comarca de BOM JESUS – GO, para a solução de quaisquer, pendências judiciais, oriundas do presente contrato, para um único efeito.

E por assim terem contratado, assinam o presente em 05 (cinco) vias, em presença das Testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento às exigências e formalidades legais.


BOM JESUS – GO, 07 de março de 2018.


**MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO**  
DANILLO MIGUEL SILVA  
Gestor – Contratante

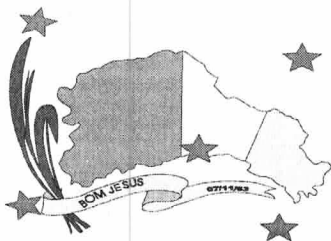
  
**GLACIRDES CAMARA DE OLIVEIRA & CIA LTDA (JM PEÇAS E SERVIÇOS)**  
WESLEY CAMARA DE OLIVEIRA  
Contratada  
Glacirdes Camara de Oliveira & Cia Ltda-me  
Wesley Camara de Oliveira

**09.044.910.10001-40**  
Glacirdes Camara de Oliveira & Cia Ltda-Me  
Rua São Simão Nº 1465 Qd.50 Lt.04  
Vila Jardim São Judas Tadeu  
Cep: 74.685-570  
Goiânia-Go

Testemunhas:

  
NOME: Jaqueline Keiko Tanimoto  
CPF: 017.134.581-95

  
NOME: Francielly Eveline da Silva  
CPF: 016.750.451-78



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - GO

**PORTARIA nº. 045/2018.**

O Sr. **DANILLO MIGUEL SILVA**, Gestor Público Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, em observância ao artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

### RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a licitação nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, para o contrato com a empresa **GLACIRDES CAMARA DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, para prestação de serviços na recuperação do governo original do veículo 17 PA 924 F, no Município de Bom Jesus - GO, no valor de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº. **045/2018** foi publicada em placar no dia **07 de março de 2018**.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Protocolo

Gabinete do Gestor Público do Município de Bom Jesus - GO, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. (07.03.2018)

\_\_\_\_\_  
**DANILLO MIGUEL SILVA**  
Gestor Público